DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MURUTINGA DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 1.714, de 22 de maio de 2018

www.murutingadosul.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE MURUTINGA DO SUL	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Murutinga do Sul, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Murutinga do Sul poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.murutingadosul.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Murutinga do Sul
CNPJ 44.430.221/0001-75
Rua Orlando Molina, 267
Telefone: (18) 3788-9121
Site: www.murutingadosul.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

Câmara Municipal de Murutinga do Sul
CNPJ 01.638.177/0001-80
Rua Jacyra Marcussi Hussein, 897
Telefone: (18) 3788-1335
Site: www.cmmurutingadosul.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Murutinga do Sul garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.murutingadosul.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MURUTINGA DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 1.714, de 22 de maio de 2018

www.murutingadosul.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

PODER EXECUTIVO DE MURUTINGA DO SUL

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº. 6.298 DE 01 DE AGOSTO DE 2019.

Dispõe sobre designação de servidor público e dá outras providências.

Gilson Pimentel, Prefeito do Município de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por leis;

R e s o l v e:

Art. 1º - Designar a partir de 01 de Agosto de 2019, o funcionário Luiz Antônio Vieira de Brito, Rg. 28.050.191-2, CPF. 300.580.168-20, cargo de provimento efetivo, Pedreiro, Estatutário, para prestar serviço junto a Cancela, com direito a 20 % (vinte por cento) de Adicional Noturno

Parágrafo Único: O funcionário deverá cumprir o horário fixado pela repartição.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Geraldo Berton, 01 de Agosto de 2019.

Gilson Pimentel

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura, publicado no Diário Oficial do Município na data supra mediante afixação no lugar público de costume.

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli

Diretor de Secretaria

PORTARIA Nº. 6.299 DE 01 DE AGOSTO DE 2019.

Concede Licenças para Funcionários Públicos Municipais.

Gilson Pimentel, Prefeito do Município de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, com fundamento nas Leis: nº. 587 de 10/12/81 e Complementar 11 de 03/11/2009;

R e s o l v e:

Art. 1º - Conceder aos Funcionários Públicos Municipais abaixo relacionados, as Licenças requeridas:

Alexandra Gomes de Oliveira	Tratamento de Saúde,	dia(s)	26/07/19;
Aline Cristina Lima Souza	Acomp. Trat. De Saúde,	dia(s)	26/07/19;
Claudeira de Castro	Tratamento de Saúde,	dia(s)	29/07/19;
Claudio Roberto Sperandio	Falta Justificada,	dia(s)	25/07/19;
Elisvaldo Pereira	Acomp. Trat. De Saúde,	dia(s)	27/07 a 05/08/19;
Erica regina Besselli Piva	Acomp. Trat. De Saúde,	dia(s)	30/07/19;
Erica Regina Besselli Piva	Tratamento de Saúde,	dia(s)	29/07/19;
Geralda Celia Aipp	Tratamento de Saúde,	dia(s)	22/07/19;
Geraldo Célia Aipp	Tratamento de Saúde,	dia(s)	25 e 26/07/19;
Juliana Cristina Ferreira de Carvallho	Tratamento de Saúde,	dia(s)	23 a 31/07/19;
Lucinéia Celestrino	Acomp. Trat. De Saúde,	dia(s)	29 a 30/07/19;
Marcia Teixeira Peres Pereira	Tratamento de Saúde,	dia(s)	27/07 a 10/08/19;
Neide Rodrigues de Araújo	Falta Justificada,	dia(s)	01 e 02/08/19;
Paloma Eduarda Silva Marques	Tratamento de Saúde,	dia(s)	25/07/19;
Paulo Cesar de Vasconcelos Aro	Tratamento de Saúde,	dia(s)	25/07/19;
Thais Iackstet	Tratamento de Saúde,	dia(s)	23/07/19;
Thais Nacfur Titico	Tratamento de Saúde,	dia(s)	26/07/19;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Paço Municipal “Geraldo Berton”, 01 de agosto de 2019.

Gilson Pimentel

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura, publicado no Diário Oficial do Município na data supra mediante afixação no lugar público de costume.

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli

Diretor de Secretaria

PORTARIA Nº 6.300 DE 02 DE AGOSTO DE 2019.

Converte em pecúnia Licença-Prêmio.

Gilson Pimentel, Prefeito do Município de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, com fundamento nas Leis: 587 de 10/12/1981 e Complementar 11 de 03/11/2009;

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MURUTINGA DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 1.714, de 22 de maio de 2018

www.murutingadosul.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

R e s o l v e:

Art. 1º - Em caráter excepcional e por mútuo consentimento entre as partes, pagar em pecúnia Licença-Prêmio, a que faz jus ao funcionário abaixo mencionado:

a- Claudio Roberto Sperandio, Agente de Saneamento, Estatutário, concursado, referente ao período de 14/10/2011 a 13/10/2016, pagos 30 (trinta) dias, ficando 30 (trinta) dias restantes para gozo oportuno;

b- Luciane Basílio Bizerra Caetano, Serviços Gerais, Estatutário, concursado, referente ao período de 01/06/2012 a 31/05/2017, pagos 15 (quinze) dias, ficando 60 (sessenta) dias restantes para gozo oportuno;

c- Regiane Barros Caires de Souza, Assistente de Administração, Estatutário, concursado, referente ao período de 06/03/2012 a 05/03/2017, pagos 15 (quinze) dias, ficando 60 (sessenta) dias restantes para gozo oportuno;

Parágrafo Único – Paga-se os direitos em folha de pagamento.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Geraldo Berton”, aos 02 de Agosto de 2019.

Gilson Pimentel

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura, publicado no Diário Oficial do Município na data supra mediante afixação no lugar público de costume.

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli

Diretor de Secretaria